



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.946, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

Revoga a Lei nº 3.913, de  
22/12/1998 - Isenção de IPTU.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É revogada integralmente a Lei nº 3.913, de 22/12/98, relativa à  
isenção de IPTU, ficando em pleno vigor o artigo 1º e 2º da Lei nº 3.479, de 29  
de maio de 1996.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a janeiro de 1999.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 1999.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Solimar C. Gonçalves*  
SOLIMAR C. GONÇALVES  
Secretário M. de Administração